



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1640/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2017 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **Avenida Brasil, nº1543, centro, Cep. 86.181-010**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **CNPJ 84.972.926/0001-39**, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no RG nº 3.988.431-3 e CPF nº362.425.009-49, residente Domiciliado à Rua Rio Iguazu nº 460 sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cep. 86.185-090, Cambé -Pr doravante designado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14, Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços nº. 13/2017**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 18/12//2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição de equipamentos de **Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência referente ao Programa de Atenção Básica Fundo a Fundo do Governo Estadual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. **90/2017**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2017**, com novo vencimento em até 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME.

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Recursos Humanos

PORTARIA Nº.98/2018.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2018 a 01/02/2018.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Sueli Antonia da Costa Soares	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016
Silvia Lurdes de Lima Picoli	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Maria Irma Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 de Novembro de 2018

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal